



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2013 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr **ANTONIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **29 de Outubro de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (tanque séptico e filtro anaeróbio)**. O tanque séptico será de no mínimo 12 mil litros e o filtro anaeróbio será de no mínimo 9 mil litros com fornecimento de material e mão de obra no Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, situado na Rua Capitão João Viau esquina com a Rua Pe. Valentim Rumpel, de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **23 de Outubro de 2013** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: www.naometoquers.com.br.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2013
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2013
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Não-Me-Toque nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA ou CAU da empresa, bem como de seu responsável técnico;
- g) Atestado de Visita Técnica, com a presença do responsável técnico da empresa, que deverá apresentar identificação de acordo com o conselho profissional a que pertence;
- h) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º. 12.440;
- i) Certidão Negativa do Município de Não-Me-Toque/RS;
- j) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo no site do Município.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.**

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.**

4.4.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 - O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão de obra separadamente.
- b) Planilha orçamentária, devidamente identificada.

Obs.: A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DO PREÇO:

7.1 O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 27.182,75 (vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 15 (quinze) dias também contados a partir da Ordem de Serviço.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2013/639

08.13.27.812.0230.1069 – Ampliação e Reforma de Estádio Esportivo Municipal

0001 – LIVRE

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras em Andamento

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado após a conclusão total da obra, mediante apresentação da ART ou RRT de projeto e execução do sistema e entrega da CND/INSS da obra.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

12 - DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios.

15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço,



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

15.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

15.4 - O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

15.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

16 – DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, com parte indissociável os seguintes anexos:

- Minuta de Contrato;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Plantas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

17.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

17.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



17.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

17.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

17.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

17.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

17.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 08 de OUTUBRO de 2013.

**ANTONIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2013

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 24/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua....., n.º, na cidade de/....., CEP:neste ato representado pela **Sr.**, CPF n.º, RG n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** realizará a **INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (tanque séptico e filtro anaeróbio)**. O tanque séptico será de no mínimo 12 mil litros e o filtro anaeróbio será de no mínimo 9 mil litros com fornecimento de material e mão de obra no Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, situado na Rua Capitão João Viau esquina com a Rua Pe. Valentim Rumpel, de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de **R\$** (.....) sendo **R\$** (.....) de mão de obra e **R\$** (.....) de **material** e o pagamento será efetuado mediante apresentação da ART ou RRT do projeto e execução e da CND/INSS da obra.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs.: Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcarão com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs ou RRTs das atividades por ela realizadas e do projeto referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS**.

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREGADA E GARANTIA DA OBRA:

Não será admitida subempregada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mas deverá ser solicitada anteriormente num prazo mínimo de 30 dias, **por escrito**.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2% (dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2013/639

08.13.27.812.0230.1069 – Ampliação e Reforma de Estádio Esportivo Municipal

0001 – LIVRE

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras em Andamento

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA ou CAU, que deverá recolher ART ou RRT do projeto e execução, comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

A obra terá como Gestora: Griselda M. S. Blau e Fiscal Luciara Becker.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, de de 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Instalação de sistema de tratamento de efluentes através de tanque séptico e filtro anaeróbio no Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus.

LOCAL: Rua Capitão João Viau esquina com a Rua Pe Valentim Rumpel – Não-Me-Toque/RS

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar as soluções de projeto adotadas referentes a instalação de tanque séptico com capacidade mínima de 12.000 litros (volume de 12 m³) e filtro anaeróbio com capacidade mínima de 9.000 litros (volume de 9 m³) no ginásio Breno Kirinus.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Construtora, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

1.GENERALIDADES:

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar o projeto do Sistema de Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio. Será adotado o sistema será de estrutura do tipo pré-fabricada de concreto armado.

O sistema deverá ser projetado de acordo com as NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

A empresa deverá apresentar ART ou RRT de projeto e execução do sistema.

Fica claramente estabelecido que salvo indicação em contrário, toda a mão-de-obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente estas especificações técnicas.

2.MOVIMENTO DE TERRA:

A abertura da vala para execução do Sistema de tratamento será executado através de escavação mecânica. As escavações para a execução das valas de assentamento dos tubos de PVC será manual. O fundo das valas deverá ser apiloado. O aterro deverá ser manual em camadas de 20 cm.

Obs.: Os serviços de escavação mecânica serão realizados pela secretaria de obras e saneamento do município. Os serviços de escavação manual, apiloamento do fundo da vala e reaterro serão executados pela empresa contratada.

3.ESTRUTURA:

O projeto e execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Os materiais recomendados neste projeto, para serem empregados na obra devem obedecer às especificações brasileiras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, vigentes no país, tais como:

- EB-1 - Cimento Portland Pozolânico
- EB-3 - Barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.
- EB-4 - Agregados para concreto

O concreto será dosado de modo a dar uma resistência característica a compressão igual ou superior ao “Fck- 30Mpa” .

4.1. Concreto Armado:

A argamassa para o concreto poderá ser executado na Industria de Pré Fabricados. A mistura será sempre executada com cuidado, na proporção adequada, em local e máquinas apropriados. Serão sempre utilizados materiais puros.

As formas deverão ser limpas e untadas com desmoldante para sua perfeita desforma do concreto que nelas será lançado, as ferragem deverão estar distantes de suas bordas o mínimo de 3 cm assim garantindo uma cobertura mínima, desta forma evitando corrosões prematuras.

A desforma das peças deverá ser efetuada após sua efetiva cura, de maneira que a retirada possa ser feita sem danificar as peças evitando desta forma fissuras.

Os agregados serão medidos em caixas de dimensões pré estabelecidas, lançadas na betoneira e após misturadas a seco, em último lugar será adicionado o cimento. Só então se lançará a água, na proporção adequada. O traço deverá ser dosado de modo a dar resistência prevista nos cálculos.

As amarras serão feitas com arame recozido nº 18 ou 16 AWG.

Para evitar que as armaduras encostem nas formas, garantindo assim, o cobrimento e acabamento desejado, deve-se providenciar os calçamento das armaduras com pequenos blocos de concreto armados as mesmas ou de matéria plástica existente no comércio.

O concreto será profundamente molhado durante todo o dia seguinte ao lançamento, garantindo-lhe estado de permanente umidade por pelo menos 07 (sete) dias.

Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão untadas com desmoldante antes do lançamento.

4. INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

Toda a rede de esgoto ficará enterrada no solo.

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

Será instalado m tubo de ventilação de Ø 50mm conforme indicado em planta anexa. Deverão ser feitas as ligações prediais com o novo sistema a ser implantado. E o efluente deverá ser conduzido até a rede pluvial existente na Rua Capitão João Viau.

- Tubos e conexões :

Os tubos e conexões de entrada e saída dos efluentes deverão ser em PVC.

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372.

Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

- Vedantes:

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

- Caixa de inspeção:

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura. O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura. Ou serão de concreto armado pré-moldado.

5. TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO:

O projeto e execução do sistema de tratamento de efluentes com tanque séptico com capacidade mínima de 12.000 litros (volume de 12 m³) e filtro anaeróbico com capacidade mínima de 9.000 litros (volume de 9 m³). Serão de concreto armado pré-moldado.

6. LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

OBSERVAÇÕES:

1. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
2. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
3. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
5. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

NÃO-ME-TOQUE/RS, 07 de outubro de 2013.

Eng. Civil LUCIARA BECKER
Resp. Técnico 101634 – D

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Instalação de sistema de tratamento de efluentes através de tanque séptico e filtro anaeróbio no Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus.

LOCAL: Rua Capitão João Viau esquina com a Rua Pe Valentim Rumpel – Não-Me-Toque/RS

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar as soluções de projeto adotadas referentes a instalação de tanque séptico com capacidade mínima de 12.000 litros (volume de 12 m³) e filtro anaeróbio com capacidade mínima de 9.000 litros (volume de 9 m³) no ginásio Breno Kirinus.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Construtora, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

1.GENERALIDADES:

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar o projeto do Sistema de Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio. Será adotado o sistema será de estrutura do tipo pré-fabricada de concreto armado.

O sistema deverá ser projetado de acordo com as NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

A empresa deverá apresentar ART ou RRT de projeto e execução do sistema.

Fica claramente estabelecido que salvo indicação em contrário, toda a mão-de-obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente estas especificações técnicas.

2.MOVIMENTO DE TERRA:

A abertura da vala para execução do Sistema de tratamento será executado através de escavação mecânica. As escavações para a execução das valas de assentamento dos tubos de PVC será manual. O fundo das valas deverá ser apiloado. O aterro deverá ser manual em camadas de 20 cm.

Obs.: Os serviços de escavação mecânica serão realizados pela secretaria de obras e saneamento do município. Os serviços de escavação manual, apiloamento do fundo da vala e reaterro serão executados pela empresa contratada.

3.ESTRUTURA:

O projeto e execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Os materiais recomendados neste projeto, para serem empregados na obra devem obedecer às especificações brasileiras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, vigentes no país, tais como:

- EB-1 - Cimento Portland Pozolânico
- EB-3 - Barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.
- EB-4 - Agregados para concreto

O concreto será dosado de modo a dar uma resistência característica a compressão igual ou superior ao “Fck- 30Mpa” .

4.1.Concreto Armado:

A argamassa para o concreto poderá ser executado na Industria de Pré Fabricados. A mistura será sempre executada com cuidado, na proporção adequada, em local e máquinas apropriados. Serão sempre utilizados materiais puros.

As formas deverão ser limpas e untadas com desmoldante para sua perfeita desforma do concreto que nelas será lançado, as ferragem deverão estar distantes de suas bordas o mínimo de 3 cm assim garantindo uma cobertura mínima, desta forma evitando corrosões prematuras.

A desforma das peças deverá ser efetuada após sua efetiva cura, de maneira que a retirada possa ser feita sem danificar as peças evitando desta forma fissuras.

Os agregados serão medidos em caixas de dimensões pré estabelecidas, lançadas na betoneira e após misturadas a seco, em último lugar será adicionado o cimento. Só então se lançará a água, na proporção adequada. O traço deverá ser dosado de modo a dar resistência prevista nos cálculos.

As amarras serão feitas com arame recozido nº 18 ou 16 AWG.

Para evitar que as armaduras encostem nas formas, garantindo assim, o cobrimento e acabamento desejado, deve-se providenciar os calçamento das armaduras com pequenos blocos de concreto armados as mesmas ou de matéria plástica existente no comércio.

O concreto será profundamente molhado durante todo o dia seguinte ao lançamento, garantindo-lhe estado de permanente umidade por pelo menos 07 (sete) dias.

Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão untadas com desmoldante antes do lançamento.

4. INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

Toda a rede de esgoto ficará enterrada no solo.

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

Será instalado m tubo de ventilação de Ø 50mm conforme indicado em planta anexa. Deverão ser feitas as ligações prediais com o novo sistema a ser implantado. E o efluente deverá ser conduzido até a rede pluvial existente na Rua Capitão João Viau.

- Tubos e conexões :

Os tubos e conexões de entrada e saída dos efluentes deverão ser em PVC.

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372.

Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

- Vedantes:

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

- Caixa de inspeção:

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura. O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura. Ou serão de concreto armado pré-moldado.

5. TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO:

O projeto e execução do sistema de tratamento de efluentes com tanque séptico com capacidade mínima de 12.000 litros (volume de 12 m³) e filtro anaeróbio com capacidade mínima de 9.000 litros (volume de 9 m³). Serão de concreto armado pré-moldado.

6. LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

OBSERVAÇÕES:

1. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
2. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
3. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
5. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

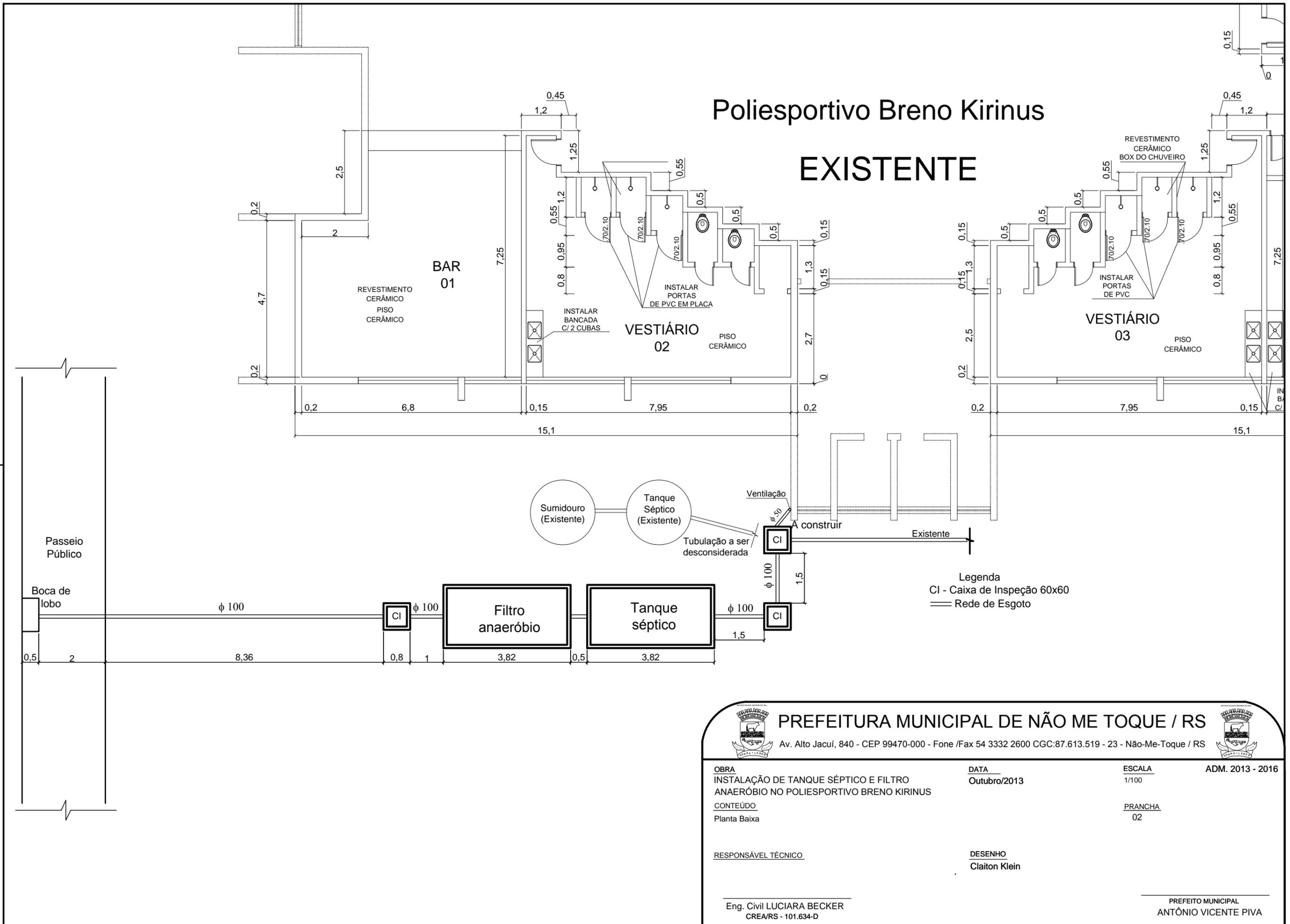
NÃO-ME-TOQUE/RS, 07 de outubro de 2013.

Eng. Civil LUCIARA BECKER
Resp. Técnico 101634 – D

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

Poliesportivo Breno Kirinus

EXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
 INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO NO POLIESPORTIVO BRENO KIRINUS

CONTEÚDO
 Planta Baixa

DATA
 Outubro/2013

ESCALA
 1/100

ADM. 2013 - 2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO
 Claiton Klein

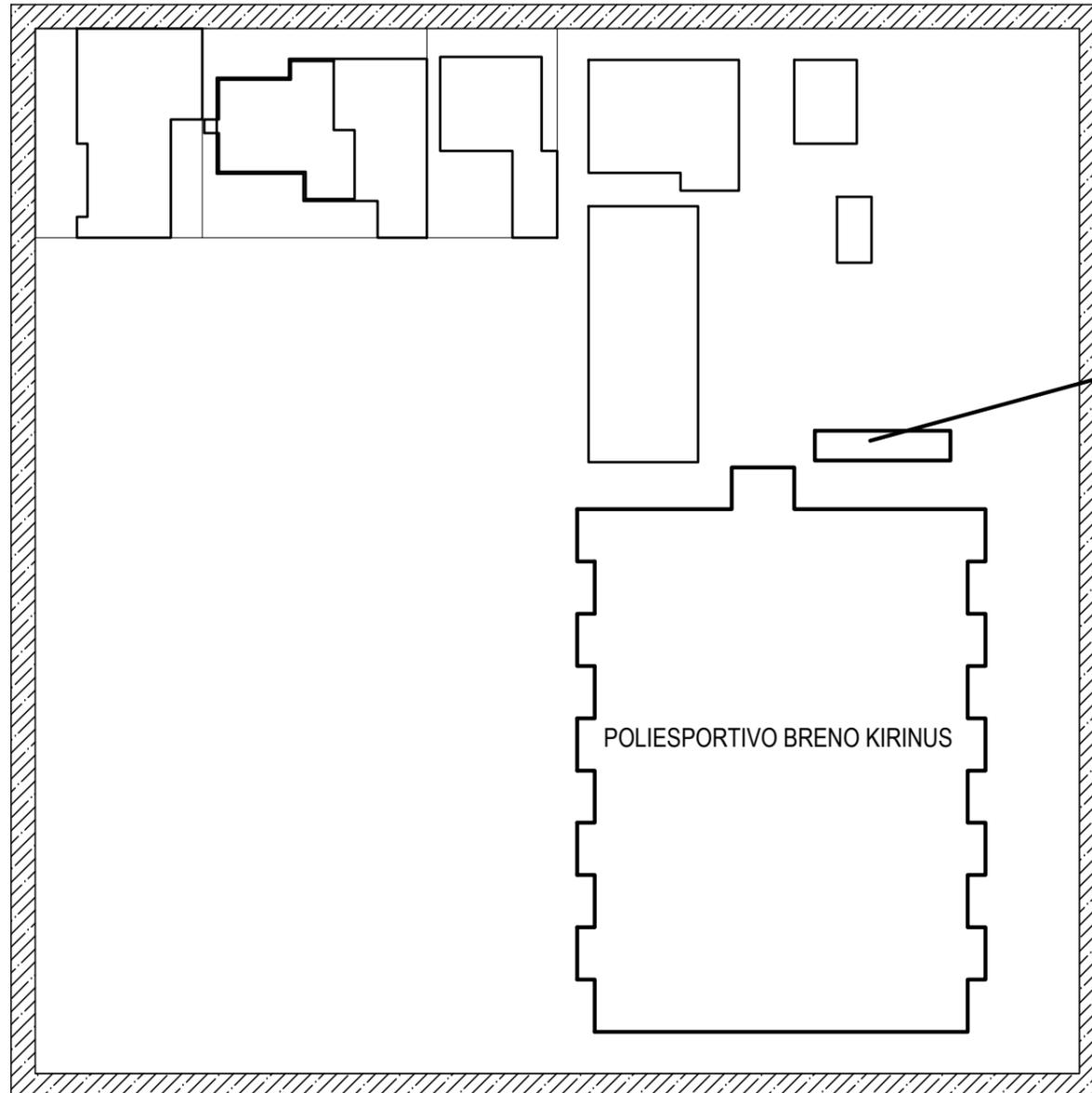
PRANCHA
 02

Eng. Civil LUCIARA BECKER
 CREA/RS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA

RUA FERNANDO STURM

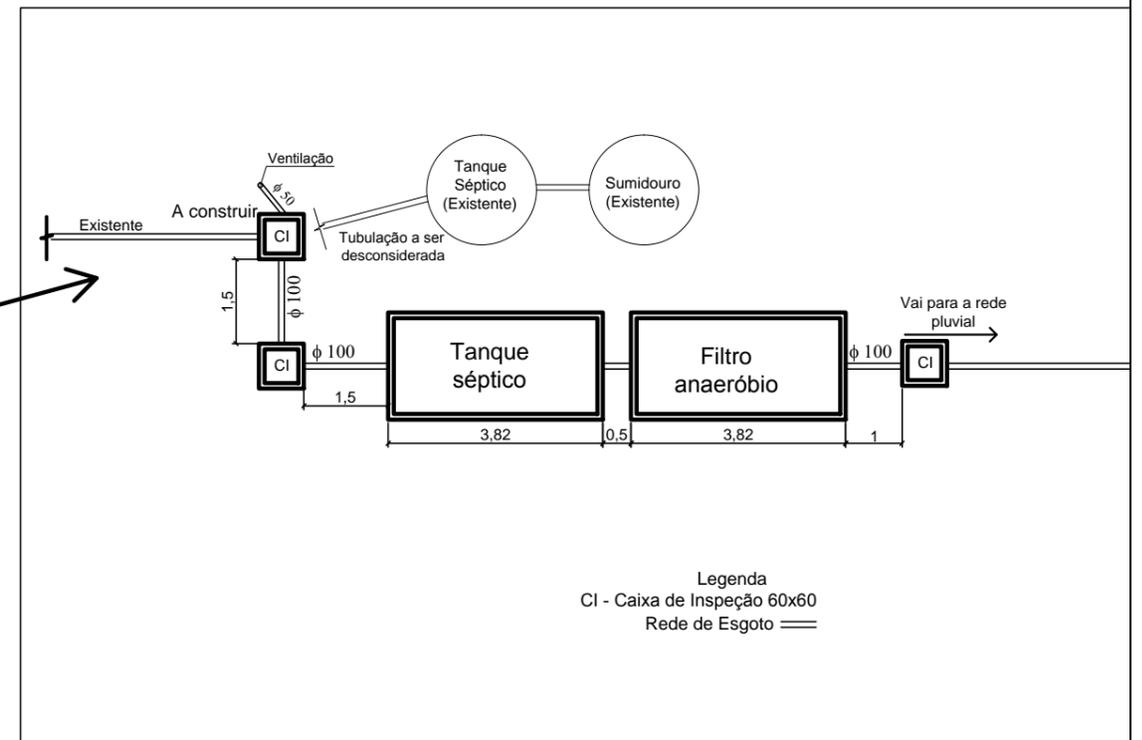
RUA AUGUSTO SCHERER



POLIESPORTIVO BRENO KIRINUS

RUA PE. VALENTIN RUMPEL

RUA CAPITÃO JOÃO VIAU



Legenda
 CI - Caixa de Inspeção 60x60
 Rede de Esgoto ==



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
 INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO NO POLIESPORTIVO BRENO KIRINUS

DATA
 Outubro/2013

ESCALA
 Sem escala

ADM. 2013 - 2016

CONTEÚDO
 Planta de Situação e Localização

PRANCHA
 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO
 Claiton Klein

Eng. Civil LUCIARA BECKER
 CREA/RS - 101.634-D

PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA

Degasperi Ltda: fornecimento de carnes para Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, contrato 096-01/13, TP 07-02/13, processo 8079/13. Padaria e Confeitaria Degasperi Ltda: aditamento do valor contrato 254-04/12*1, TP 29-02/12, processo 11179/13. RCH Pavimentações e Construções Ltda: prestação de serviços de engenharia, contrato 101-04/13, TP 10-02/13, processo 11587/13. Supermercado Ildaja Ltda: fornecimento de carnes para escola fundamental infantil, contrato 098-01/13, TP 07-02/13, processo 8079/13. Projeto Sul Ltda: serviços de engenharia e pavimentação, contrato 105-01/13, TP 11-02/13, processo 11588/13. S.B Raupp & Cia Ltda: aditamento do valor contrato 233-04/12*1, TP 18-02/12, processo 9332/13, 10425/13. Supermercado Ildaja Ltda: fornecimento de material de limpeza, contrato 114-01/13, TP 05-02/13, processo 6653/13. Dalltelli Sistemas de Informática Ltda: prorrogação de 12 meses contrato 079-03/11*3, a contar de 18/07/13, processo 13883/13. Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social-Fuvates/Univates, prorrogação do contrato 597/09*5 a contar de 30/06/13, processo 8797/12. Rosele Schonhals Huppess: prorrogação do contrato 141-02/10*3, por mais 12 meses a partir de 01/06/13, processo 10754/13. Lajeado, 10 de outubro de 2013. Eduardo Teles - Coord. de Compras

Codigo: 1228440

MUNICÍPIO DE MAMPITUBA**LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mampituba torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL" tipo menor preço, Objeto: **Aquisição de um caminhão equipado com baú, com motor a diesel de no mínimo 170 CV e capacidade de carga útil de no mínimo 8 toneladas.** O início da sessão de disputa de preços será dia 28 de outubro de 2013 às 14 horas (horário de Brasília). Edital e anexos se encontram disponíveis no site WWW.mampituba.rs.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (51)36152024 ramal 209.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

Codigo: 1228629

MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO**LICITAÇÕES****Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09/2013 – tipo Menor Preço Por Item**

A Prefeitura de Mato Queimado torna pública a Licitação acima. **Objeto:** Aquisição de patrulha mecanizada. Recursos Contrato de Repasse Nº 1000.337-1/2012 Mapa. Credenciamento: 29/10/13, 08:30h. Abertura/Sessão: 29/10/13, 09h. **Informações:** Fones (55) 3613-8184/8186/8188, fax: 3355-1208, e-mail: projetos@matoqueimado-rs.com.br, site www.matoqueimado-rs.com.br.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 10/2013 – tipo Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Mato Queimado torna pública a Licitação acima. **Objeto:** Aquisição de um veículo com capacidade mínima de 5 lugares. Recursos oriundos da Portaria Nº 337/2013 e recursos próprios da Diretoria de Saúde. Credenciamento: 29/10/13, às 13:30h. Abertura da Sessão: 29/10/13, às 14h. **Informações:** Fones (55) 3613-8184/8186/8188, fax: (55) 3355-1208, e-mail: projetos@matoqueimado-rs.com.br ou site: www.matoqueimado-rs.com.br.

Mato Queimado/RS, 11 de outubro de 2013. Nelson Hentz, Prefeito Municipal

Codigo: 1228597

MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

Secretário Municipal de Administração: Hélio Leandro Silva Lopes
End: RUA BENTO GONÇALVES, 1020
MOSTARDAS/RS - 96270-000

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS **AVISO DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Mostardas torna pública a realização das seguintes Licitações: **Pregão Presencial nº 24/2013**, que tem por objeto **"Aquisição de Material de Expediente"**, dia 23/10/13, às 9h; **Pregão Eletrônico nº 25/2013**, que tem por objeto **"Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos"**, abertura dia 24/10/13, abertura de propostas às 9h e início da disputa às 14h; **Tomada de Preços 11/2013**, que tem por objeto **"Construção de Pórtico, fechamento do pátio coberto, colocação de banheiros, preparação do terreno e colocação de grama sintética, na EMEI Modelo PROINFÂNCIA"**, abertura dia 29/10/13, às 14hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs.: Para todas as referências de tempo observa-se o horário de Brasília-DF. Edital disponível no site www.mostardas.rs.gov.br. Dúvidas fone/fax (51) 3673-1166, Setor de Licitações e Compras. ALEXANDRE GALDINO Prefeito Municipal.

Codigo: 1228485

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**LICITAÇÕES****Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS**

Extrato de Edital - Tomada de Preços Nº 24/2013 - Objeto: Instalação do Sistema de Tratamento de Efluentes (tanque séptico e filtro anaeróbico), no Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus. Data de abertura: 29 de Outubro de 2013. Horário: 14:00 horas. Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoquers.com.br. **Antônio Vicente Piva - Prefeito Municipal.**

Codigo: 1228393

MUNICÍPIO DE NONOAI**LICITAÇÕES****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2013**

JOÃO VIANEI RUBIN Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de outubro de 2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas de contratação de empresa especializada para efetuar Transporte Coletivo de Passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do item 02 e demais dispositivos do presente edital.

Codigo: 1228411

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**LICITAÇÕES**

Aviso de Cancelamento de Licitação - Edital Nº 163/2013 - Tomada de Preço Nº 026/2013
O Município de Nova Prata comunica o cancelamento da Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação de sistemas de alarmes e câmeras, por comodato, nos Postos de Saúde Rio Branco, Santa Cruz, São Peregrino e São João Bosco; Assistência Social/CRAS; EMEI Criança Feliz - São João Bosco e EMEF Padre Josué Bardin. As propostas serão recebidas no dia 29/10/13, às 10h, na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital no site: www.novaprata.rs.gov.br. **Informações:** Fone (54) 3242-8201. **Volnei Minozzo, Prefeito Municipal**

Codigo: 1228816

MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**LICITAÇÕES**

Pregão Presencial 031/2013 - Processo Licitatório 047/2013: Objeto: Aquisição de máquinas para a patrulha agrícola. Abertura: 22/10/2013 às 09h. Edital e informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no horário de expediente das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou fone 55-3757.1100 e site: www.novobarreiro.rs.gov.br. Novo Barreiro, 08 de outubro de 2013. **Ivandro da Silva Schlemmer - Prefeito Municipal**

Codigo: 1228070

MUNICÍPIO DE OSÓRIO**LICITAÇÕES**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 044/2011: Comunicamos o indeferimento dos recursos protocolos 167533, 167511, 168492. Restando vencedora a empresa TORRESCAR TRANSP. TURISMO. LTDA.

Maiores informações pelo fone (51) 3663.8228/8282 ou pelo e-mail licitaosorio@gmail.com, pregaosorio@yahoo.com.br. Osório, 10 de outubro de 2013. Carlos Eugênio Moeller Chaves. Sec. de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2013: Concessão de licença de táxi- Ponto 15 – Capão da Areia, no dia 11/11/2013, às 14 horas, no Setor de Licitações.

CONCURSO 006.2013: Retifica o edital no Art.19.

Maiores informações pelo fone (51) 3663.8228/8282 ou pelo e-mail licitaosorio@gmail.com, pregaosorio@yahoo.com.br. Osório, 10 de outubro de 2013. Carlos Eugênio Moeller Chaves. Sec. de Administração

Codigo: 1228603

MUNICÍPIO DE PANAMBI

Prefeito: Miguel Schmitt-Prym
End: AV. KONRAD ADENAUER, 1870
PANAMBI/RS - 98280-000

LICITAÇÕES**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065 (970) / 2013
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação Do Projeto Cidade Digital
RETIFICAÇÃO: alteração nos itens nº 10.3.6 - 10.3.7 - 10.3.11 e 10.3.13 do edital
E data de Abertura: Prorrogada para 23 de Outubro de 2013, às 09:00 horas

Edital encontram-se disponíveis no site: www.panambi.rs.gov.br

MIGUEL SCHMITT-PRYM
Prefeito Municipal

Codigo: 1228576

MUNICÍPIO DE PASSA SETE**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A Prefeitura de Passa Sete, conf. Lei Nº 8.666/93 e alterações, torna pública a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico. A Comissão de Licitação se reunirá no dia 29 de outubro de 2013, às 14h, na sala da Secretaria de Administração, Av. Pinheiro, 1500, para receber propostas. **Informações:** Fone (51) 3616-6161, site: www.passasete.rs.gov.br. **Passa Sete/RS, 11 de outubro de 2013. Vanderlei Batista da Silva, Prefeito Municipal**

Codigo: 1228599

MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO

Diretor Compras e Licitações: Celso Cristiano Kroth
End: Rua Rodolfo Antônio Brückner, 445
Passo do Sobrado/RS - 96685-000

LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Passo do Sobrado - RS, torna público para os devidos fins, que no dia 28 de Outubro de 2013, às 09:00 (nove) horas, sito a Rua Rodolfo Antônio Brückner, 445, serão recebidas as propostas da TP nº. 004/2013, tendo como objeto a Contratação de mão-de-obra com fornecimento de todos os materiais necessários, para construção da 1ª Etapa do Setor Administrativo da Câmara de Vereadores Municipal. O Edital está afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os interessados obter maiores informações junto ao Dpto de Compras/Licitações, pelo fone (0xx) 51-3730-1077, ou pelo email comprasps@viavale.com.br. Passo do Sobrado, 08 de Outubro de 2013. Carlos Gilberto Baierle -Prefeito Municipal

Codigo: 1228441

**PREFEITURA DE CHARRUA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 3/2013. Aquisição de equipamentos para Patrulha Agrícola. Abertura das propostas às 10h do dia 23 de Outubro. Editais em inteiro teor no site www.charrua-rs.com.br. Informações pelo fone: 54-3398-1065. Charrua, 09 de Outubro de 2013.

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 24/2013, tendo como objetivo a aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, conforme edital disponível no site www.santavitordia.rs.gov.br. O recebimento das propostas e documentação de habilitação será em sessão pública às 14 horas do dia 24/10/2013.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 119/2013: Objeto: Aquisição de Toners. Abertura: 04/11/2013, às 08h30min. **PREGÃO Nº 99/2013:** Objeto: Manutenção de veículos com reposição de peças. Abertura: 24/10/2013, às 14h30min Local da abertura: Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal, 2º andar, Rua Venâncio Aires, nº 2277. O edital poderá ser acessado no site www.santamaria.rs.gov.br ou no endereço acima. Informações: (55) 3921-7062.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013 - EDITAL Nº 075/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tiras de medição de glicemia capilar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 13h do dia 25.10.2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13h30min do dia 25.10.2013. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 25.10.2013. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx51) 3625-2112 ramais 1131 ou 1190. Capão da Canoa, 10 de outubro de 2013.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI - PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**

**CONCORRÊNCIA Nº 017-01/2013
REGISTRO DE PREÇO**

O Prefeito Municipal torna público a exclusão do item 60 do referido processo licitatório. Demais informações poderão ser obtidas no site www.estrela-rs.com.br, bem como informações complementares pelo telefone (51) 3981 1169, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Estrela, 10 de outubro de 2013.

CARLOS RAFAEL MALLMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Objeto: aquisição de 01 veículo ambulância, tipo furgão 0 Km para a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: 24/10/2013, às 14:00 horas. Edital: www.carazinho.rs.gov.br. Informações: licitacao@carazinho.rs.gov.br (OXX) 54 - 3331- 2699 ramal 102. Renato Süss – Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2013.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

EDITAL TOMADA DE PREÇO 008/2013. A Prefeita Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no dia 08 de novembro de 2013, às 14h, serão recebidas propostas para contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Manuel da Nóbrega, em São Manoel no Município de Campestre da Serra, com fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada global. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, fone 54 3235-1120. O Edital também poderá ser obtido no site www.campestredaserra.rs.gov.br. Campestre da Serra, 10 de outubro de 2013. **Orênia Gomes Goeltzer** – Prefeita Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - EDITAL Nº 076/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de usina de asfalto frio fixa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 29.10.2013. O edital poderá ser adquirido no site www.capaodacanoa.rs.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 3625-2112 ramais 1131 ou 1190.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2013.
VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI - PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - EDITAL Nº 077/2013

OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 25.10.2013. O edital poderá ser adquirido no site www.capaodacanoa.rs.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 3625-2112 ramais 1131 ou 1190.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2013.
VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

EDITAL 04/2013 – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, até às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 29 de outubro de 2013, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Padre Basso, 15, estará recebendo as propostas pertinentes ao Edital nº 04/2013 de Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para construção de novo pavimento na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, de conformidade com as condições, características e especificações constantes do ato convocatório. Poderão ser obtidas cópias do ato convocatório, em seu inteiro teor, através do site: www.marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, 09 de outubro de 2013. Juliano Zuanazzi, Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de equipamentos de informática para diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: 25/10/2013, às 14:00 horas. Edital: www.carazinho.rs.gov.br. Informações: licitacao@carazinho.rs.gov.br (OXX) 54 - 3331- 2699 ramal 102. Renato Süss – Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2013.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 24/2013. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES A SEREM FEITAS EM EQUIPAMENTOS DENTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data de abertura: 15hs do dia 30/10/2013. Regência: Lei 8.666/93. Cópia do Edital e Credenciamento das empresas: Poderão ser obtidas através do site www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3664-2310 ou 3664-1411, ramal 217, das 13h às 19h de segunda a sexta-feira.

NILVIA PINTO PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

AVISO DE PREGÃO

Torno público que será licitado através do Processo Licitatório nº 42/2013 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2013, tipo menor preço, os seguintes objetos: aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo VAN e de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo Mini Van, para transporte de passageiros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I (Termo de Referência), que acompanha o edital, para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Início das Propostas: 10 horas do dia 11/10/2013 às 10 horas do dia 24/10/2013. Início da Sessão Pública: às 10:10 h do dia 24/10/2013, todos via portal www.cidadecompras.com.br, no horário de Brasília –DF. O Edital e informações estarão a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal pelos Fones: 55 3372 3204/3209 e nos sites www.santabarbaradosul.rs.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Santa Bárbara do Sul, RS, 11/10/2013.

Luiz Artur dos Santos Rosa, Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que está promovendo Chamamento Público nº 06/2013 para Credenciamento de Serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA, pelo Processo 77/2013, para atendimento das necessidades do Município. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.lavrasdosul.rs.gov.br, no link "Licitações" e no mural de avisos desta Prefeitura. Os interessados deverão entregar o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, juntamente com toda a documentação exigida no Edital, no Setor de Compras e Licitações, à Rua Cel. Meza, 373, centro, Lavras do Sul. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail comciavrasdosul@gmail.com. Lavras do Sul, 11 de outubro de 2013.

Alfredo Maurício Barbosa Borges,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 023/2013. Tipo: Empreitada Menor Preço Global. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA MEDINDO 362,08M² PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER. Data de abertura: 15hs e 15 min. do dia 29/10/2013. Regência: Lei 8.666/93. Cópia do Edital e Credenciamento das empresas: Poderão ser obtidas através do site www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3664-2310 ou 3664-1411, ramal 217, das 13h às 19h de segunda a sexta-feira.

NILVIA PINTO PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAQUARA**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013
Abertura: às 13:30 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2013 Tipo: menor preço por unitário, por item
Objeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde, através do Processo nº 070972-20.00/09-8, firmado entre o Governo Federal e o Município.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013
Abertura: às 09:00 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2013 Tipo: menor preço unitário, por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de GÁS DE COZINHA para diversas Secretarias do Município.
Taquara, 10 de Outubro de 2013. TITO LIVIO JAEGER FILHO - Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013. Objeto: Aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, com caçamba.
Data de abertura: 25 de outubro de 2013, às 09:00 horas.
O edital, bem como maiores esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, junto a Secr. da Administração, pelo telefone (54) 3456 1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza / RS, 11 de outubro de 2013.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**

EXTRATO DE EDITAIS

MODALIDADE	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORARIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2013	Instalação do Sistema de Tratamento de Efluentes (tanque séptico e filtro anaeróbio), no Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus.	29 de Outubro de 2013	14:00 horas

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoque.rs.gov.br
ANTONIO VICENTE PIVA - PREFEITO MUNICIPAL

CERRO LARGO

**Oktoberfest Missões
aguarda mais de 60 mil
para a edição de 2013**

Localizado na Região Noroeste do Rio Grande do Sul, a 50 km da fronteira com a Argentina, nas Missões, Cerro Largo tem uma economia substancialmente centrada na produção rural, desenvolvida em pequenas áreas de terra e, em grande parte, sob o regime da economia familiar. Ganham destaque as indústrias voltadas para a produção agrícola, como a Industrial Becker, Industrial Busse e A.J. Borghetti. A cidade também conta com indústrias de transformação de produtos agrícolas como o Moinho e Supermercado Jaeschke, Moinhos Tremônia e Lactícínios Serro Azul.

Diante desse cenário, o município está realizando a 19ª Oktoberfest Missões, que começou nesta quinta-feira, dia 10 de outubro, e segue até o dia 13, domingo. É uma festa tradicional e um dos maiores eventos culturais do noroeste do Rio Grande do Sul. O evento traduz essencialmente a cultura germânica em seus diversos segmentos - costumes, gastronomia, etnia, folclore, arquitetura e artesanato - legado deixado pelos colonizadores alemães que chegaram à região no início do século 20.

Durante a festa, são promovidos bailes de chope, jogos esportivos, concursos de canto, poesia e teatro alemão, festival gastronômicos, exposição de artesanato, entre outras ações. Na gastronomia, os destaques são os pratos típicos como gefüllte kartoffeln (batatas recheadas), gute kartofflen (purê de batata com molho e queijo) e brot getullte (pão recheado), além de pemil de porco, chucrute, cucas e pão com linguça. A previsão é de que sejam consumidos 30 mil litros de chope. Na área de artesanato e comércio, haverá diversidade de produtos locais e regionais.

A parte artística também promete. A festa reserva shows com Thiago Soares e Banda, baile do chope com a Banda Choppão e Musical São Francisco, show com as bandas de rock Tenente Cascavel e Rock Black Warts, além de shows com Sétimo Sentido e Garotos do Fandango. Os jogos germânicos também integram a programação da festa, entre eles o Jogo do Barril. São sete jogadores para cada lado e um barril de chope instalado no meio de campo. Quem marca um gol pode beber chope, e, ao final da partida, as duas equipes se reúnem para confraternizar. O jogo se iniciou em Cerro Largo em 2002. Atualmente, aproximadamente 100 equipes participam do certame.

Informações gerais

- Prefeito: René José Nedel (PMDB)
- População: 13.384 habitantes
- Associação: AMM
- Distância da Capital: 492 km
- Criação: 12/12/1954
- Prefeitura: (0xx55) 3359-1905
- Site: www.cerrolargo-rs.com.br
- E-mail: adm@cerrolargo-rs.com.br
- Vias de acesso: BR-116, BR-386, RS-332, BR-377, RS-342, BR-285 e BR-392

FORNE: GUIA DOS MUNICÍPIOS DA FAMURS GESTÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº
____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem
declarar para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2013, **que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Responsável

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2013

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Menores.doc